

PORTARIA N° 11/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ n° 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, considerando as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, e Resolução Administrativa n° 39/2023 emitida pelo consórcio, resolve:

Art. 1° Nomear o Agente de Contratação e sua equipe de apoio no âmbito do consórcio que será constituída por servidores públicos do consórcio, a saber:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) MARILEI HOCHSCHEIDT, inscrita no CPF n° 072.639.599-41, brasileira, matrícula funcional n° 37, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, servidora do Consórcio CONSAD;

II - EQUIPE DE APOIO:

a) RAFAEL DAL RI SEGATTO, inscrito no CPF sob n° 009.885.759-22, brasileiro, matrícula funcional n° 19, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programa, servidor do consórcio CONSAD;

b) CARLA FERNANDA SANDRI, inscrita no CPF sob n° 054.545.059-43, brasileira, matrícula funcional n° 20, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Programa SUASA, servidora do consórcio CONSAD;

c) ADRIANE FERREIRA FRIZZO, inscrita no CPF sob n° 047.034.089-45, brasileira, matrícula funcional n° 36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, servidora do consórcio CONSAD.

Art. 2º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio instituídos através da presente Portaria atuarão nos processos licitatórios a serem promovidos pelo consórcio CONSAD.

§ 1º Quando atuar em licitação na modalidade de pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

§ 2º As atribuições e competências do agente de contratação e de sua equipe de apoio estão previstas na Resolução n° 39/2023 do CONSAD.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constituída não receberão por parte do consórcio, qualquer tipo de remuneração, vencimento, ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que, no julgamento das propostas deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e demais dispostos na Lei Federal n° 14.133, de 2021 e o disposto em regulamentação específica do consórcio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 01/2024 (CONSAD).

São Miguel do Oeste/SC, aos 19 de junho de 2024.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Presidente do CONSAD

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira